



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Estrela Velha

DE, 02 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 002/2019

**DECLARA LUTO OFICIAL NESTE PODER  
LEGISLATIVO PELO FALECIMENTO DO  
SENHOR CLOVIS PINTO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESTRELA VELHA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e Constitucionais que lhe confere as atribuições do cargo;

**CONSIDERANDO** o falecimento do ex-vereador e ex-Secretário Municipal deste município, Senhor **Clovis Pinto**;

**CONSIDERANDO** os preciosos trabalhos dedicados à comunidade estrelavelhense no decorrer de sua vida como cidadão, vereador e ex-Secretário Municipal;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade estrelavelhense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público estrelavelhense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Luto Oficial no Poder Legislativo Municipal, por 03 (três) dias contados desta data, sendo o primeiro dia considerado Ponto Facultativo aos servidores, pelo falecimento do Senhor **CLOVIS PINTO**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços tendo exercido o cargo de vereador e ex-Secretário Municipal.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Legislativo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial deste Poder.

  
**Claudiomiro Silveira**  
Presidente